|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 32ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA** |
| **LOCAL:** Sala da Comissão de Ética e Disciplina – 14º andar | **DATA:** 26/01/2015 |
| **PRESENTES:** Coordenador Marcelo Petrucci Maia, Conselheiro Rui Mineiro e Conselheiro Suplente Efreu Brignol Quintana, Assessor Jurídico Alexandre Noal dos Santos e Secretária Executiva Claudivana Bittencourt. |
| **ASSUNTOS TRATADOS** |
| **1. Deliberação Nº 001/2015 – Curso de Capacitação de Mediadores** |
| O Coord. Marcelo assina a deliberação que será encaminhada à Gerência Administrativa para que o processo de contratação do curso tenha andamento. Deverão ser consultados os Conselheiros, os assessores jurídicos e os Arquitetos e Urbanistas do CAU/RS sobre o interesse em participar do mesmo. A proposta prevê 30 vagas. |
| **2. Revisão do Plano de Ação e distribuição das atividades** |
| *1. Realizar Seminário Estadual sobre Ética no Exercício Profissional, com duração de 2 dias para 150 pessoas com o objetivo de divulgar o Código de Ética do AU.* – Local: Porto Alegre. A atividade será de responsabilidade de toda Comissão; os turnos da manhã das reuniões deverão ser ocupados para organização do evento (definir temas que serão abordados, possíveis palestrantes, etc.).*2. Divulgação mensal de matéria no informativo enviado a todos os AU por e-mail e inclusão de mesma matéria em informativos/sites das entidades.* – Divulgação do Código de Ética. O Coord. Marcelo será responsável por montar o material e trazer para aprovação e contribuições da Comissão.*3. Divulgação antecipada de Seminário de Ética em jornal de grande circulação no estado.* – Responsabilidade do CAU/RS; cabe à Comissão lembrar sobre a necessidade/importância.*4. Divulgação de 24 anúncios gravados de 30 segundos sobre Ética em rádios, em dois períodos de 30 dias, 3x na semana. Uma rádio de perfil maduro (faixa etária a partir de 35 anos) e outra com perfil mais jovem (faixa etária de 18 a 35 anos), no horário de 18h às 19h.* – Responsabilidade de toda Comissão; supervisionar o trabalho junto à E21.\* Criar Comissão Temporária de Comunicação para supervisionar.*5. Realização de palestras sobre ética no exercício profissional para alunos de último semestre de AU nas 28 IES do estado.* – Cons. Rui Mineiro (e Cons. Efreu); fazer o detalhamento do projeto (estabelecer cronograma, diretrizes, etc.).  |
| **2. Estudo de processos para realização das audiências de conciliação** |
| Datas estabelecidas para as próximas audiências (envio de ofícios):Processo Nº 189820/2014 – Conciliação em 23/03/2015 às 10h30.Processo Nº 198211/2014 – Conciliação em 23/03/2015 às 11h30.Processo Nº 55016/2013 – Audiência de instrução em 06/04/2015 às 11h00.Processo Nº 296/2013 – Audiência de instrução em 06/04/2015 às 14h00.Processo Nº 56296/2013 – Audiência de instrução em 06/04/2015 às 15h30 |
| **3. Análise e admissão dos processos ético-disciplinares.** |
| * *Andamentos – Encaminhamento de Ofícios*

**Processo Nº 196477/2014** – Prazo para apresentação de provas finais.**Processo Nº 196839/2014** – Prazo para apresentação de provas finais.**Processo Nº 203691/2014** – Reavaliação do processo. Desmarcar audiência; Prosseguir com o processo de fiscalização (apresentação de RRT ao contratante); Cientificar ao contratante sobre possibilidade de audiência de conciliação.* *Processos para admissão*

**Processo Nº 209846/2014** – A Comissão decidiu solicitar a realização de diligências para subsidiar a análise da admissão.**Processo Nº 209845/2014** – A Comissão admitiu a denúncia ética.**Processo Nº 211919/2015** – A Comissão decidiu não admitir a denúncia ética. Fundamento da decisão: A documentação apensada ao processo, bem como as argumentações das partes apresentadas, não permite a identificação de indícios de falta ética ou disciplinar.**Processo Nº 211240/2015** – A Comissão decidiu solicitar a realização de diligências para subsidiar a análise da admissão. Oficiar o denunciado sobre possibilidade de audiência de conciliação.**Processo Nº 211244/2015 –** A Comissão decidiu solicitar a realização de diligências para subsidiar a análise da admissão. Oficiar o denunciado sobre possibilidade de audiência de conciliação.* *Julgamento – Definição dos relatores*

Processo Nº 1848 – Relator: Coord. Marcelo;Processo Nº 55126/2013 – Relator: Cons. Rui;Processo Nº 146097/2014 – Relator: Cons. Rui;Processo Nº 65334/2013 – Relator: Cons. Efreu;Processo Nº 1691 – Relator: Cons. Efreu;Processo Nº 123233/2014 – Relator: Coord. Marcelo. |
| **4. Sobre Resolução Nº 073 do CAU/BR** |
| O Coord. Marcelo relata sobre a nova resolução, pela qual o não pagamento da anuidade de 2014 por profissionais que emitiram RRT (ou seja, atuaram como arquitetos e urbanistas durante o ano) consiste em falta ético-disciplinar; o Coord. Marcelo questiona qual será a atuação da Comissão – levantamento dos profissionais administrativamente e denúncia por ofício.  |
| **5. Pauta da próxima reunião** |
| * Detalhamento do Plano de Ação;
* Admissão de processos ético-disciplinares;
* Análise dos processos ético-disciplinares.
 |
|  |
| **PARTICIPANTES** | **CARGO** | **ASSINATURA** |
| Marcelo Petrucci Maia | Coordenador da Comissão |  |
| Rui Mineiro | Conselheiro Titular |  |
| Efreu Brignol Quintana | Conselheiro Suplente |  |